



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 294/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202001000210475, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás) c/c o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Autoriza a suspensão do atendimento ao público e os prazos processuais na Vara de Família e Sucessões e na 3ª Vara Criminal, ambas da Comarca de Caldas Novas, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** – Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado de Goiás e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Caldas Novas.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

//Ass15-AdM/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 287608277404 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000210475

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/02/2020 às 21:41